

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
SECRETARIA GERAL ACADÊMICA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EM
OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA
(Lei nº 12.089/2009)

Eu,, portador da Cédula de Identidade nº -/....., ingressante do curso de da Universidade de Gurupi, no semestre de, **DECLARO** a quem possa interessar que **NÃO** estou vinculado/matriculado a outro curso de graduação de nenhuma Instituição Pública de Ensino Superior.

Estou **CIENTE** de que a legislação vigente **NÃO PERMITE** matricular-me em dois cursos de Ensino Superior concomitantes, conforme versa o Art. 2º da Lei 12.089/2009:

Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

Paraíso do Tocantins,/...../.....

.....
Assinatura por extenso (candidato ou responsável legal)